

RELATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022.

(Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 004329/2021)

1. Trata-se de **QUESTIONAMENTO** encaminhado via mensagem eletrônica, no uso do direito previsto na legislação vigente e nos termos do Edital, por potencial interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 51/2022** - Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio operacional na área de vigilância, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados por meio de postos de trabalho.

2. O pedido preenche os requisitos legais, apresentado por meio eletrônico e tempestivamente.

3. Abaixo seguem os questionamentos com as devidas respostas.

PERGUNTA - 1 - A proposta deverá ter como base 2021 ou 2022?

RESPOSTA - 1 - Utilizar como base 2022.

PERGUNTA - 2 - Será exigida planilha aberta de custo unitários da empresa vencedora da fase de lances, sim ou não?

RESPOSTA - 2 - Sim, conforme disposto no item 10.3 do Edital e suas alíneas.

PERGUNTA - 3 - Caso a licitante não siga o CADTERC para os cálculos de Adicional Noturno, Intrajornada, Encargos Sociais e outros será desclassificada?

RESPOSTA - 3 - O Supremo Tribunal Federal não segue o CADTERC.

PERGUNTA - 4 - Caso a base de preço for janeiro 2021, após a assinatura do contrato a contratada poderá solicitar o reajuste 2022?

RESPOSTA - 4 - Vide resposta à pergunta 1.

PERGUNTA - 5 - O custo de Programa de Participação nos Lucros deve ser considerado pelas Licitantes?

RESPOSTA - 5 - Não consta do edital tal regramento

PERGUNTA - 6 - O intervalo de refeição poderá ser feito com revezamento dos próprios funcionários dos postos?

RESPOSTA - 6 - Sim.

PERGUNTA - 7 - Deve constar no preço o fornecimento de Cesta Básica E Assistência médica, ou podemos utilizar a prerrogativa da Convenção e fornecer apenas 01 item dos citados?

RESPOSTA - 7 - Deve seguir o disposto nos itens 10.12 e 10.13, regras que serão observadas conforme a convenção indicada pela empresa.

PERGUNTA - 8 - Em relação ao momento atual mundial de Pandemia - Covid 19, mesmo assim os serviços serão executados em suas totalidades, não acontecendo assim redução de quadro dos funcionários?

RESPOSTA - 8 - Observado o momento atual da Pandemia, os serviços serão executados em sua totalidade, reduções poderão ser consideradas havendo alteração do quadro atual.

PERGUNTA - 9 - Ainda sobre a Pandemia - Covid 19, o fornecimento de Álcool Gel e Máscaras, ficam sob a responsabilidade da Contratada ou Contratante?

RESPOSTA - 9 - Todo o material de responsabilidade da Contratada está devidamente indicado no edital e suas planilhas.

PERGUNTA - 10 - A retenção no faturamento será por CONTA VINCULADA ou FATO GERADOR?

RESPOSTA - 10 - Conta Vinculada

PERGUNTA - 11 - Qual a data prevista para o término do contrato atual?

RESPOSTA - 11 - O atual contrato terá término tão logo se ultimem as providências para o início das atividades da nova contratada

PERGUNTA - 12 - Qual o nome do atual prestador de serviço?

RESPOSTA - 12 - **ZEPIIM – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**

PERGUNTA - 13 - A licitante deve considerar a cobertura de refeição com outro funcionário (almocista/jantista) ou pagamento de hora extra para o funcionário não se ausentar do posto (art. 71)?

RESPOSTA - 13 - A licitante deve observar o disposto nos itens do Termo de Referência, Anexo I do edital - "4.6. Os profissionais alocados no Anexo III do STF, 6 (seis) 12x36 diurnos e 6 (seis) 12x36 noturnos, bem como os 4 (quatro) supervisores, receberão o pagamento de intrajornada, prevista no parágrafo 4º, artigo 71, da CLT" e 7.63 - "Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal e intervalo de almoço, licença, greve, falta ao serviço, demissão de empregados ou outra razão"

PERGUNTA - 14 - Se a proposta for cadastrada acima do valor estimado a empresa será desclassificada ?

RESPOSTA - 14 - O simples cadastramento não implica em desclassificação.

Brasília, 21 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello dos Santos Lopes, PRESIDENTE DA CPL**, em 21/09/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2000861** e o código CRC **B8DDE2D4**.